JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

ANO 2026/ Nº 2538
26 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA 2

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 004/2025 2

TERMO DE RATIFICAÇÃO 2

SECRETARIA DE FINANÇAS 3

DECRETO Nº 081/2026 3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 5

PORTARIA Nº065/2026 5

PORTARIA Nº066/2026 6

PORTARIA Nº068/2026 7

PORTARIA Nº069/2026 9

PORTARIA Nº070/2026 9

PORTARIA Nº153/2026 10

PORTARIA Nº175/2026 11

PORTARIA Nº177/2026 11

PORTARIA Nº178/2026 12

SECRETARIA DE SAÚDE 12

DECRETO Nº 80 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 14

REAVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 12/2022 14

SAMAE 15

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026 15

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 15

PORTARIA N°023/2026 16

PORTARIA N°024/2026 16

PORTARIA Nº 025/2026 17

PORTARIA Nº 026/2026 18

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-26T19:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo do Protocolo Nº 12116/2025

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 considerando ser a APASI a Organização da Sociedade Civil única no município a atender ao interesse público nesse segmento, e por atender formalmente as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014. A íntegra da Justificativa de Inexigibilidade poderá ser obtida através do site: www.ibipora.pr.gov.br.

Outrossim, concede-se, a partir da data desta publicação, prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação à justificativa, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ibiporã (PR), 30 de dezembro de 2025.

ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: 3673dfa5-276d-48af-9275-19388594c1c9

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 004/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 004/2025

Processo Administrativo do Protocolo Nº 12116/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2025

PARTES: Município de Ibiporã e APASI DE IBIPORÃ - PR. OBJETO: Celebração de parceria com OSC – Organização da Sociedade Civil, mediante o Termo de Fomento.

VALOR ANUAL DO REPASSE: R$ 7.588,31 (sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2026 a 28/02/2027.

Ibiporã (PR), 24 fevereiro de 2026.

José Maria Ferreira

Prefeito Municipal

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: 75d0553c-eefe-49ee-8d87-8fbd9279763f

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2025

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-26T19:00:00-0300

TERMO DE FOMENTO 004/2025

Processo Administrativo do Protocolo 12116/2025

O Prefeito Municipal de Ibiporã/PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14, do art. 26, “caput” da Lei de Licitações e no Decreto Municipal 138, de 10 de março de 2017, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei para formalização do Termo de FOMENTO com a entidade APASI, com repasses de recursos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com previsão orçamentária de R$ 7.588,31, recursos municipais, fonte 859, conforme Plano de Trabalho e documentação aprovada, no exercício de 2026/2027.

Ibiporã (PR), 23 de fevereiro de 2026.

José Maria Ferreira

Prefeito Municipal

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: dcc86764-73f8-4421-ab33-febd59be71a3

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 081/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 364.344,06 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e seis centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-26T19:00:00-0300

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
03.002.04.125.0003.2.095.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
79 - 3.3.90.49.00.00	1000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	266,56
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
174 - 3.3.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.830,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.365.0006.2.049.		FUNDEB 70% - CRECHES	
1262 - 3.1.91.13.00.00	1148	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.207,33
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.451.0008.1.019.		CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ASFALTO, PONTES, VIADUTOS E PLATAFORMA DE PEDESTRES	
1261 - 4.4.90.51.00.00	2889	OBRAS E INSTALAÇÕES	173.974,05
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
813 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00
10.001.10.305.0010.2.057.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1263 - 3.1.90.11.00.00	3389	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.008,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1110 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.058,12
		Total Suplementação:	**364.344,06**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 258.982,05 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)**, o **Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I, II e III, da Lei Federal n° 4.320/64:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-26T19:00:00-0300

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
03.002.04.125.0003.2.095.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
76 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	266,56
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
170 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.830,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.		MANUTENÇÃO DA ADMINiSTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
787 - 3.3.90.37.00.00	303	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	40.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.131.		GESTÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	
1121 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.058,12
		Total Redução:	**86.154,68**
Receita: 1.7.1.5.53.01.00.00000000	Fonte: 1148		19.207,33
		Total da Receita:	**19.207,33**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: 0b884370-33f0-4b3c-96a8-cbfeef22f462

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº065/2026

PORTARIA Nº 065, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso para servidores do quadro do Magistério Público Municipal.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-26T19:00:00-0300

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 77, da Lei Municipal nº. 2.432/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 142, parágrafos, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as Normativas da Secretaria Municipal de Educação nº. 012/2023 e nº 011/2024 que organizaram os Calendários Escolares para o ano letivo de 2024 e 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **janeiro de 2026.**

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
45341	ALESSANDRA FERNANDES DE ARAUJO	27/01/2025	26/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
33861	ALINE FONTOURA DA SILVA MORENO	09/01/2025	08/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
38461	ALINE FONTOURA DA SILVA MORENO	09/01/2025	08/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
20531	ANDREIA MESSIAS VIOLADA MANTELLATO	24/01/2025	23/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
17561	CELIA BALADELE NEVES	17/01/2025	16/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
23141	DANIELA BUZETI BACARIN ERNESTO	17/01/2025	16/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
36921	JACQUELINE BORGHESI DE CAMPOS ROCHA	06/01/2025	05/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
45391	JOAO PEREIRA CAMPOS JUNIOR	27/01/2025	26/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
26681	KARINA MICHELE GONCALVES BETIATI	19/01/2025	18/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
26921	LUCIA BARAN SHIMIZU	02/01/2025	01/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
45421	LUCIANA KAWAHIGASHI BRESSAM	27/01/2025	26/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
45351	MARIANGELA GARCIA FAVONI	27/01/2025	26/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
45451	MATHEUS HENRIQUE VERGILIO DE OLIVEIRA	27/01/2025	26/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
45411	MICHEL DA SILVA ALMEIDA	27/01/2025	26/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
45431	NATALIA HELOISY PEQUENO PIRES	27/01/2025	26/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
45281	TAIARA WINTHER CLAUDINO	27/01/2025	26/01/2026	02/01/2026	31/01/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de janeiro de 2026, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: a164c508-b8b4-44ef-8fe6-d7a4851cd49e

PORTARIA Nº066/2026

PORTARIA Nº 066, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-26T19:00:00-0300

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso para empregados públicos do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 142, parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Municipais de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO os artigos 130 e 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos empregados públicos abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **janeiro de 2026.**

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
91531	ANDREA MOREIRA JANUARIO	18/12/2024	17/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
90731	DULCENEIA APARECIDA CARDOSO CAZAROTTI	01/06/2024	31/05/2025	23/02/2026	24/03/2026
90561	JANAINA DE LOYOLA CORDEIRO CURI CASETTA	03/05/2024	02/05/2025	02/02/2026	03/03/2026

Art. 2º. CONCEDER aos empregados públicos abaixo, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **janeiro de 2026**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
90941	CARLOS EDUARDO BRAGA BARBOSA	24/01/2025	23/01/2026	23/02/2026	09/03/2026
				13/10/2026	27/10/2026
90921	SANDRA CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA	09/01/2025	08/01/2026	23/02/2026	09/03/2026
				13/10/2026	27/10/2026

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2026, e revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: fa7253be-d18f-4bcc-880a-cd439c17afe4

PORTARIA Nº068/2026

PORTARIA Nº 068, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso parceladas em duas etapas de quinze dias.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 142, parágrafos 4º e 5º, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as solicitações de férias dos servidores devidamente autorizadas.

RESOLVE:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-26T19:00:00-0300

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **janeiro de 2026.**

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
39991	AGNES ROMAGNOLO	23/06/2024	22/06/2025	19/01/2026	02/02/2026
				08/06/2026	22/06/2026
51191	ALCIDEIA DE OLIVEIRA FERRO PRIMO	13/01/2025	12/01/2026	09/02/2026	23/02/2026
				13/07/2026	27/07/2026
44721	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	03/12/2024	02/12/2025	23/02/2026	09/03/2026
				17/08/2026	31/08/2026
37791	ALINE FRANCIELI DE SOUZA LISBOA	05/09/2024	04/09/2025	18/02/2026	04/03/2026
				06/07/2026	20/07/2026
35711	CAROLINE CRIPA VICENTINI	24/09/2024	23/09/2025	02/02/2026	16/02/2026
				31/08/2026	14/09/2026
33971	CASSIA MARIE KIKUCHI CALZAVARA	15/02/2024	14/02/2025	05/01/2026	19/01/2026
				13/07/2026	27/07/2026
41651	DANIELA BERBEL SAWADA	05/08/2024	04/08/2025	18/02/2026	04/03/2026
				13/07/2026	27/07/2026
48531	FERNANDA DOS SANTOS VILANDE	16/02/2025	15/02/2026	18/02/2026	04/03/2026
				13/10/2026	27/10/2026
43771	GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA	03/11/2024	02/11/2025	23/02/2026	09/03/2026
				03/08/2026	17/08/2026
40321	JANE ELIZETE PEREIRA	01/10/2024	30/09/2025	18/02/2026	04/03/2026
				07/07/2026	21/07/2026
5991	JOAO CESAR FERREIRA	04/05/2024	03/05/2025	19/01/2026	02/02/2026
				04/05/2026	18/05/2026
37801	LUANA CARNIETTO MAIA	10/09/2024	09/09/2025	21/01/2026	04/02/2026
				06/07/2026	20/07/2026
51401	LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA	04/02/2025	03/02/2026	23/02/2026	09/03/2026
				15/07/2026	29/07/2026
33201	MARY ELLEN ZANINI CRUZ	01/12/2024	30/11/2025	18/02/2026	04/03/2026
				03/08/2026	17/08/2026
26261	REGINA MIDORI TAMARI SILVA	09/06/2024	08/06/2025	18/02/2026	04/03/2026
				08/06/2026	22/06/2026
22441	RONALDO LESSA DA SILVA	03/08/2024	02/08/2025	18/02/2026	04/03/2026
				08/06/2026	22/06/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-26T19:00:00-0300

50981	SAMANTA MACIEL NOGUEIRA	13/11/2024	12/11/2025	23/02/2026	09/03/2026
				27/07/2026	10/08/2026
51241	TANIA DA COSTA CALHEIROS	16/01/2025	15/01/2026	02/02/2026	16/02/2026
				20/07/2026	03/08/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2026, e revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 9b7449d4-a661-41c0-ac77-c88018ee1040

PORTARIA Nº069/2026

PORTARIA Nº 069, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso para servidor ocupante do cargo de Técnico em Radiologia.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 150, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO a autorização de férias solicitada do servidor ocupante de cargo efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, 20 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição.

Matricula	Nome	Aquisitivo de Férias		Período de Férias	
39461	ARMANDO SHIN ITI MAKI	10/10/2024	11/04/2025	09/02/2026	28/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: ad01d07c-44ed-428c-a1fc-310d0830c8a9

PORTARIA Nº070/2026

PORTARIA Nº 070, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 134, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os artigos 07, 15 e 27 do Decreto nº 519/2021, que regulamenta a conversão em pecúnia da Licença Prêmio Assiduidade;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-26T19:00:00-0300

CONSIDERANDO os pedidos da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia dos servidores requeridos por protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora abaixo relacionada, Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **janeiro** de 2026, requerida por meio de protocolo devidamente analisado pela Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional, para tratamento de saúde.

Protocolo	Matr.	Servidor	Quinq.	Período	Parcela
277/2026	28671	LILIAN MARA GOVEA	4º	2020/2025	1ª,2ª,3ª

Art. 2º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **janeiro** de 2026.

Protocolo	Matr.	Servidor	Quinq.	Período	Parcela
2163/2024	40231	ANGELICA MACHADO DE LIMA DA SILVA	1º	2015/2020	1ª,2ª,3ª
2640/2024	36701	CLAUDIA MACHADO	2º	2018/2023	3ª
1438/2024 1440/2024	37111	DANIELE ALINE BALESTRE	2º	2019/2024	1ª,2ª,3ª
2399/2024	37051	GABRIELI CRISTINA ESTEVES	2º	2019/2024	1ª,2ª,3ª
1222/2024	26151	GLAUCYANE FAKER	2º	2008/2013	3ª
2644/2024	34991	MARTA PEREIRA BENEVIDES SILVEIRA	4º	2018/2023	2ª,3ª
270/2024	38241	VANDA APARECIDA FERREIRA SILVA	1º	2014/2019	1ª,2ª,3ª

Art. 3º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **janeiro** de 2026, para liquidação de Tributos Municipais.

Protocolo	Matr.	Servidor	Quinq.	Período	Parcela
43/2026	40071	ALEXANDRE ZAMARIANO	2º	2020/2025	1ª
83/2026	26911	LIGIANE TORRES GUIMARAES	4º	2019/2024	2ª

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, e com efeitos que retroagem ao mês de janeiro de 2026.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 105a7e2d-ef9d-43b9-a83c-d7a859c7e8d9

PORTARIA Nº153/2026

PORTARIA Nº 153, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Prorroga por 30 (trinta) dias o Processo de Sindicância Investigatória nº 006/2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO o artigo 251, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-26T19:00:00-0300

CONSIDERANDO o Decreto nº.765 de 23 de dezembro de 2025, que suspende os prazos das sindicâncias e processos administrativos disciplinares em trâmite na Administração Pública Direta Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação, por meio do Ofício nº. 002/2026 da Comissão Especial;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de fevereiro de 2026, o **Processo de Sindicância Investigatória nº 006/2025**, aberto pela Portaria nº 979, de 04 de dezembro de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 11 de dezembro de 2025, em virtude de a comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em **18 de março de 2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 5fe9e389-6023-4824-936c-644c7f2346e3

PORTARIA Nº175/2026

PORTARIA Nº. 175, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 95, inciso XI, e 134 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO o pedido requerido por meio do Protocolo nº 12306/2025, devidamente analisado e autorizado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **KRYSCIA LEIKO NATSUAKI KAMINAGAKURA**, matrícula nº **33771**, ocupante do cargo de Médico Oftalmologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade em descanso, para gozo no período de 18 de fevereiro a 19 de março de 2026, referente à 1ª parcela do 2º quinquênio (2017/2022).

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais após o término da Licença-Prêmio Assiduidade em descanso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: f9fcfc44-c8cc-4ef5-b547-99f71928aca5

PORTARIA Nº177/2026

PORTARIA Nº. 177, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Concede Licença Maternidade.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-26T19:00:00-0300

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.224/2022, de 23 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Protocolo nº. 1624/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora DRIELLY MOIMAS DE ALMEIDA, matrícula 44771, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 06 de fevereiro a 04 de agosto de 2026.

Art. 2º. Fica estabelecido a servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença Maternidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 1587c868-0610-45c9-a263-b881875a26b4

PORTARIA Nº178/2026

PORTARIA Nº. 178, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Concede Licença para Amamentação de acordo com Parecer Médico da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 112 da Lei Municipal No. 2.236/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

CONSIDERANDO o Protocolo nº1305/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **STEPHANIE MAGRI RAMONI**, matrícula **45671**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, Licença para Amamentação de 01 (uma) hora diária, no período de 27 de fevereiro a 01 de agosto de 2026, conforme Parecer Médico da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais, após o término da Licença para Amamentação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: dc580255-7f02-475b-b9ce-bfd1d7808c74

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO Nº 80 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 80 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-26T19:00:00-0300

Institui a Comitê Municipal de Urgência e Emergências de Ibiporã.

José Maria Ferreira, Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64, X e XI da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais, que visem o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a importância da Rede de Atenção às Urgências e Emergências como componenteessencialdaintegralidadedocuidadonoSistemaÚnicodeSaúde(SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a integração entre os pontos de atenção e de aprimorar os fluxos assistenciais, a qualidade técnica e a gestão da Rede Municipal de Urgência e Emergência;

CONSIDERANDO o interesse da Secretaria Municipal de Saúde em criar um comitê técnico, com finalidade de análise, apoio e assessoramento, sem caráter deliberativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ibiporã, o Comitê Municipal de Urgência e Emergência (CMUE), de caráter técnico e consultivo, com a finalidade de assessorar a gestão municipal na formulação, acompanhamento e avaliação das ações e serviços que compõem a Rede Municipal de Urgência e Emergência.

Art. 2º O Comitê tem por objetivo geral contribuir para o aprimoramento da atenção às urgências e emergências no município de Ibiporã, garantindo a integração e a qualidade das ações entre os diversos serviços da rede.

São objetivos específicos:

I – analisar fluxos assistenciais e propor melhorias operacionais;

II – propor a padronização e atualização de protocolos clínicos e operacionais;

III – acompanhar indicadores e propor estratégias de qualificação do cuidado;

IV – promover a integração entre Atenção Primária, UPA, Hospital, SAMU e demais serviços da rede;

V – apoiar a formação e educação permanente das equipes;

VI – analisar eventos críticos e propor medidas de correção;

VII –elaborarrelatóriostécnicoserecomendaçõesàSecretariaMunicipaldeSaúde.

Art. 3º O Comitê será composto por membros designados por ato do Prefeito Municipal, mediante indicação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I deste Decreto.

§1º Poderão ser convidados, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, representantes de instituições hospitalares, universidades, consórcios regionais e demais serviços de saúde.

§2º A participação no Comitê é considerada de relevante interesse público, sem qualquer remuneração adicional.

§3º O mandato dos membros será de 24 (vinte e quatro) meses, permitida a recondução.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, mediante convocação da Secretaria Municipal de Saúde ou por solicitação da maioria simples dos membros.

§1º Todas as reuniões deverão ser registradas em ata e encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde.

§2º As deliberações terão caráter técnico e consultivo, sem efeito deliberativo ou normativo.

§3º O Servidor nomeado poderá declinar a sua nomeação a qualquer tempo, devendo comunicar o Chefe do poder Executivo Municipal através de ofício, o qual indicará em até 30 (trinta) dias o substituto ou constituir nova Comissão.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-26T19:00:00-0300

Art. 5º O Comitê será coordenado por representante designado pela Secretaria Municipal de Saúde e contará com uma Secretaria Executiva responsável pela organização, registro e acompanhamento das ações e reuniões.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal de Ibiporã

ANEXO I

INTEGRANTES

CATEGORIA	TITULAR	SUPLENTE
Representante da Gestão	Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar Matrícula nº 3.3081	Ilto de Souza Matrícula nº 4.6661
Representante da Urgência e Emergência	Kennia Cristine de Souza Silva matrícula - 42281	Mona Lopes Mozer -matrícula – 39681
Representante da equipe médica	Teresinha de Fátima Sanchez matrícula - 49061	Suelen Honório Formigoni matrícula - 41531
Representante da Atenção Primária em Saúde	Franciely Midori Bueno de Freitas Carvalho Matrícula 49661	Isabelle de Moraes Ferreira Matrícula 52061
Representante da Vigilância em Saúde	Vanessa Cristina Luquini – matrícula 41981	Thais de Sant Ana Botelho matrícula - 42061
Representante do Transporte Santitário	Natiele Hayla Motta – matrícula - 49521	Domingos Ramalho Iensue. Matrícula - 37941
Representante Saúde Mental	Cássia Carolina arcia Davolio Geha – Matrícula - 29201	Andrea Moreira Januério – matrícula - 91531
Representante Hospital Cristo Rei	Sharles Rafael Junior da Silva – Diretor Assistencial HCR	Thamires Belezzi - Enfermeira Supervisora - HCR
Representante Corpo de Bombeiros de Ibiporã	1° Tenente Matheus Henrique Borges Oliveira -	1° Sgt Paulo Roberto da Costa Machado
Representante Assistência Social	Ester Rosana de Moura da Costa – matrícula - 24991	Ana Paula Ribeiro – matrícula - 25481
Representante Defesa Civil em Ibiporã	Rogerio Fantin Colognesi – matrícula - 42311	Clóvis Danielton Bordinoski matrícula - 51291

Publicado por: Vanessa Aparecida Pereira Gonçalves
Código identificador: 25b176f8-52de-4f0f-99c8-1f78dee8f84b

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 467/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº12/2022-PMI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS E ENTULHOS, EM LOCAL APROPRIADO E REGULAMENTADO PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, EM UM RAIO DE NO MÁXIMO 40 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-26T19:00:00-0300

O presente edital de credenciamento permanece aberto para inscrição de novosinteressados, nos termos do item 1.2. do edital.

Informações: Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Prefeitura de Ibiporã. Horário: 8h00min às 17h00min, telefone (43) 3178-8483. Retiradado edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br

Publicado por: Mário Luiz Soares Reghin
Código identificador: c20ef6d7-e0a4-4a30-92a0-94de04c5e5bd

SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 998/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de inversor de frequência, com instalação, para o conjunto motobombas do pátio do SAMAE.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 27/02/2026**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 12/03/2026**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 12/03/2026**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (https://bnc.org.br/).

Valor: R$ 214.400,00 (duzentos e quatorze mil e quatrocentos reais).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço https://www.samaeibi.com.br/licitacao ou https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Maricélia Soares de Sá

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 1853bee0-71ef-4ec7-be88-a15e3d3c8591

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026	
Tipo:	Menor preço, por item
Objeto:	Registro de Preço para aquisição parcelada de equipamentos de vazamento.
Entrega:	Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-26T19:00:00-0300

Vigência do contrato:	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei 14.133 de 2021.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedores:	· COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA (61.548.834/0001-20), com o lote 06 no valor total de R$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais); · RGS Industria e Comércio Ltda (17.242.896/0001-18), com os lotes 1; 2; 3 e 4 no valor total de R$ 57.380,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta reais); · TS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (64.259.058/0001-37), com o lote 05 no valor total de R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).
Valor Total:	R$ 64.180,00 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta reais)
Ibiporã, 25 de fevereiro de 2026. **MARICÉLIA SOARES DE SÁ** Diretora-Presidente	

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: fb713687-ba5e-4a9e-9371-eecda60b673b

PORTARIA N°023/2026

PORTARIA Nº 023/2026

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os artigos 100 e 105 da Lei Municipal 2.809/2015, que dispõe do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO o Art. 3º da EC nº 47/2005 e o artigo 40, § 19 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Instituto de Previdência de Ibiporã, em 22 de janeiro de 2026 e, ainda,

CONSIDERANDO requerimento do servidor, feito por meio do protocolo nº 008/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor BRAZ RIBEIRO SOARES o mesmo valor de sua contribuição previdenciária mensal a título de ABONO DE PERMANÊNCIA, retroativo ao dia 4 de junho de 2025.

Art. 2º Est**a** portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã, 25 de fevereiro de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 594aa593-7f4c-4ecb-9b88-9250eb0954e5

PORTARIA N°024/2026

PORTARIA Nº 024/2026

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-26T19:00:00-0300

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
1471	ADILSON RIBEIRO	Agente de Operações	2025/2026	02/03/2026 a 21/03/2026
3531	ANA PAULA SIMÕES OLIVEIRA	Assistente de Administração	2025/2026	02/03/2026 a 16/03/2026 (1ª quinzena)
2711	EDERSON MARCOS CARVALHO PIMENTA	Agente de Operações	2025/2026	09/03/2026 a 28/03/2026
2621	EDMAR BATISTA	Agente de Operações	2024/2025	09/03/2026 a 28/03/2026
3201	MARCELO AUGUSTO BIGETTI	Agente de Operações	2024/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
2971	PAULO HENRIQUE FERREIRA	Agente de Operações	2024/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
3501	RICARDO YUKIO OMURA	Assistente de Administração	2024/2025	16/03/2026 a 30/03/2026 (2ª quinzena)
2991	SUELY APAREIDA GARCIA	Telefonista	2024/2025	09/03/2026 a 23/03/2026 (1ª quinzena)
3471	VINICIUS SOUZA LIMA PINHEIRO	Assistente de Administração	2024/2025	02/03/2026 a 16/03/2026 (2ª quinzena)
3491	WESLEY RICARDO MACHADO DUTRA	Assistente de Administração	2024/2025	16/03/2026 a 30/03/2026 (2ª quinzena)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 28 de janeiro de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 4b1293c4-60a7-4b6d-9a95-31159052adb3

PORTARIA Nº 025/2026

PORTARIA Nº 025/2026

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme define o artigo nº. 258, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 25 de fevereiro de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: a7bb2d38-da07-4dc4-8e4c-6add5a97b657

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-26T19:00:00-0300

PORTARIA Nº 026/2026

PORTARIA Nº 026/2026

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme define o artigo nº. 258, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 25 de fevereiro de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: cbae0bcc-85be-4a41-a785-ca03ed9ed502

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-26T19:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-26T19:00:00-0300